



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1019/2016 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 569/2015

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, institui o Programa Cultural Ballet para Todos, e fixa outras providências.

De acordo com a propositura, o Programa assegura o mínimo de 10% de toda a grade ou cronograma mensal de horários de shows e espetáculos em todos os teatros públicos e privados e nos CEUs (Centro Educacional Unificado da Prefeitura de São Paulo) para apresentações individuais e em grupo de bailarinos amadores de ballet clássico.

Os bailarinos e grupos de Ballet Clássico profissionais também poderão participar do programa, desde que não façam parte de outra grade horária de shows e espetáculos como contratados da municipalidade.

Em sua justificativa, a Autora argumenta que "em São Paulo nós temos 1 milhão de bailarinos clássicos e em média 500 academias de ballet. Toda essa gama de pessoas, sejam amadores e/ou profissionais, estão sem palco para atuar, e o desenvolvimento artístico desse bailarino deve ser levado em consideração. O bailarino precisa do palco para se desenvolver, para crescer, para demonstrar a sua arte e criação".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Não obstante as nobres intenções da Autora, há que se ponderar os seguintes pontos:

- A quantidade de 01 milhão de bailarinos clássicos na cidade de São Paulo nos parece um pouco exagerada. Equivaleria dizer que 01 (uma) em cada 11 (onze) pessoas na cidade são bailarinos clássicos. Mesmo se considerarmos esse número para o Estado de São Paulo, seria o equivalente a 01 (uma) em cada 44 (quarenta e quatro) pessoas serem bailarinos clássicos no Estado;

- Haveria público suficiente para tal oferta de espetáculos? Haveria algum tipo de compensação para os teatros privados?

- Como saber se o artista ou grupo de dança é de ballet clássico se o projeto de lei não exige o certificado da Delegacia Regional do Trabalho?

- O projeto de lei é direcionado preferencialmente aos bailarinos clássicos amadores. Atualmente não há espaço na grade dos teatros nem para os profissionais.

Entretanto, o projeto é meritório e merece prosperar, pois pretende incentivar e divulgar o ballet clássico na cidade de São Paulo.

Pelo exposto acima, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 15/06/2016

José Police Neto (PDS) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB) - Relator
Ricardo Teixeira (PV)
Ricardo Young (REDE)
Salomão Pereira (PSDB)
Senival Moura (PT)
Toninho Paiva (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/06/2016, p. 126

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.